

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.051/19, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel urbano, para manutenção do FMS instalação do almoxarifado.

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel comercial, composto 06(seis) comodors: sendo 01 cantina, 02 banheiros, 02 salas comercial, corredor, com uma área de 170,00m², com instalação de energia elétrica, situado na Rua Josino Rosa Morais, nº 02, Bairro José Inácio, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, instalação do almoxarifado, de propriedade do Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº 911.712.021-72 e da RG nº 3638235 DGPC/GO, residente e domiciliado neste município, locar uma parte do Imóvel, pelo período de 09(nove) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 9.000, 00 (nove mil reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Gestor Municipal do FMS de Inaciolândia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Abril de 2.019.



ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS
Gestor Municipal